



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

terça-feira, 13 de dezembro de 2011

Ano I - Edição nº 00171

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

4038AC0D1164A59FC225619E29EE9C8D

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 330/10. Processo Administrativo nº 656/11. Objeto: Execução de obras para revitalização da Praça da Purificação. (Empresa: Grautech Construtora Ltda.).
- Termo Aditivo nº 004/2011 ao Contrato de nº 279/2011. Processo Administrativo nº 948/2011. (Empresa: Trinca Esportes Ltda.).
- Termo Aditivo nº 05/2011 ao Contrato de nº 284/2010. Processo Administrativo nº 650/2011. (Empresa: Nutricash Serviços Ltda.).
- Decreto nº 620/2011 - Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, CACS-FUNDEB, do município de Santo Amaro-Bahia
- Decreto nº 710 de 11 de Novembro de 2011 - Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Cultura do Município de Santo Amaro.
- Decreto nº 712 de 11 de Novembro de 2011 - Dispõe sobre a criação da Comissão para a análise de Documentos do Arquivo Público do Município de Santo Amaro.
- Decreto nº 736/2011 - Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais nos dias 23 e 30 do mês do corrente mês

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/10

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/10 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, FIRMADO EM 09/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **14.222.566/0001 - 72**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA.**, estabelecida a **PRAÇA ALFREDO AGOSTINHO DE DEUS, 181, SALA 201, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BAHIA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ROBERTO JOSÉ OLIVEIRA SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 441.922.315-49, portador da Carteira de identidade nº 03.204.106-33, SSP/BA, residente e domiciliado no **LOTEAMENTO MARISSOL II, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BAHIA, CEP: 42.700-000**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº 656/11, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a alteração do Projeto Base e a prorrogação da vigência do Contrato nº 330/10 cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de Obras para revitalização da Praça da Purificação, neste município.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 330/10 pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 13 de junho de 2011. O prazo de execução do contrato nº 330/10, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 13 de dezembro de 2011.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 330/10

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica alterado o Projeto Base, conforme planilha AMF- Alterações de Meta Física de Revitalização da Praça da Purificação do Município, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico e Especificações Técnicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº 330/10, firmado em 09 de junho de 2010, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 13 de junho de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Grautech Construtora Ltda.
Contratada

Testemunhas:

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 330/10

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 004/2011 AO CONTRATO DE Nº 279/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA TRINCA ESPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA **TRINCA ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.902.969/0001-83 situada na Rua Comandante Almiro, Centro, nº 465, CEP: 44010-010 Feira de Santana-Bahia, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr^a. **Rosângela Lopes Bulos Bacelar**, brasileira, casada, comerciante, RG nº 03.765.436-55, CPF nº. 361.948.245-49, residente e domiciliada na Rua Alberto Alves Boaventura, nº 369, Parque Getúlio Vargas, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº 948/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 279/2011, firmado em 30/06/2011, alterando-se a Cláusula Sexta da vigência por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por 01 (um) mês, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 04 de Novembro de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

Rosângela Lopes Bulos Bacelar
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 05/2011 AO CONTRATO DE Nº 284/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA NUTRICASH SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásso Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciário, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.194.191/0001-10, situada na na Av. Tancredo Neves, 1672, SL, 401, E, 402, Pituba, CEP: 40.820-020, Salvador, Bahia, neste ato representada por seu Representante Legal, a Sra. **ROSANE DE FREITAS MÂNICA**, brasileira, divorciada, comerciante, Cédula de Identidade do Conselho Regional de Nutrição sob nº 507, CPF nº. 297.961.480-72, residente e domiciliada em Salvador/Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº650/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o valor do contrato nº 284/2010, firmado em 27/04/2010, Cláusula Terceira (do valor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O contratante pagará a contratada o valor global de R\$1.483.200,00 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos reais), em parcelas mensais de R\$123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária:			
Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Valor
02.01.00	2.057	3390.39.00	R\$29.664,00
02.17.00	2.004	3390.39.00	R\$29.664,00
02.07.00	2.005	3390.39.00	R\$14.832,00

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

02.03.00	2.022	3390.39.00	R\$14.832,00
02.04.00	2.007	3390.39.00	R\$148.320,00
02.05.00	2.008	3390.39.00	R\$148.320,00
02.09.00	2.068	3390.39.00	R\$ 150.640,00
02.09.00	2.014	3390.39.00	R\$ 100.000,00
02.09.00	2.018	3390.39.00	R\$ 165.000,00
02.11.00	2.038	3390.39.00	R\$14.832,00
02.08.00	2.076	3390.39.00	R\$320.800,00
02.10.00	2.011	3390.39.00	R\$192.816,00
02.16.00	2.060	3390.39.00	R\$153.480,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 10 de Junho de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

ROSANE DE FREITAS MÂNICA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 NOME:
 CPF:

 NOME:
 CPF:

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



Municipal de Santo Amaro
 ESTADO DA BAHIA
 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
 Praça da purificação s/n, Centro Santo Amaro – BA,
 Prédio da Câmara Municipal de Educação
 CEP: 44200-000 CNPJ: 14.222.566/0001-72

DECRETO Nº 620/ 2011

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, CACS-FUNDEB, do município de Santo Amaro-Bahia

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.848/2010 que dispõe sobre a composição do CACS-FUNDEB, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, CACS-FUNDEB, do município de Santo Amaro – Bahia, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º. – Este Conselho passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR	ANTONIO PAULO DA ANUNCIÇÃO
SUPLENTE	MAISA MARIA VALE

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR	LUCIANA MESQUITA SOUZA
SUPLENTE	MARILEUZA CONCEIÇÃO DA CRUZ

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR	MARIA DA PAZ CERQUEIRA
SUPLENTE	ISABEL CRISTINA PURIFICAÇÃO DA CONCEIÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR	ADILZA MARIA DA SILVA DE SOUZA
SUPLENTE	ELIANA MARIA TAVARES DE SEIXAS OLIVEIRA

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO- ADMINISTRATIVOS

TITULAR	JUCIARA MÁRCIA SOUZA DE JESUS
SUPLENTE	MARINE PARANHOS PITA

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR	LUCIENE SANTOS OLIVEIRA
SUPLENTE	JORGE LUIZ DE LIMA VALVERDE
TITULAR	MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS
SUPLENTE	SILVANICE MACHADO DOS SANTOS

REPRESENTANTE DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR	EURÍDICE DOS SANTOS
SUPLENTE	TERESA RASTELY PIMENTA
TITULAR	ELIANA DOS SANTOS SIMÃO
SUPLENTE	NIVALDO SILVA

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR	PATRICIA PIRES DE CASTRO
SUPLENTE	KAMILLA SILVA RIOS

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR	ROGENALDO DE BRITO CHAGAS
SUPLENTE	IVANIR GOMES SOARES PINHEIRO

ART. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2011

Dionysio Eneas do Carmo Neto,
Secretário Municipal de Governo

Élcido Jasson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 710 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Cultura do Município de Santo Amaro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BA, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei 1791/2009, de 28 de setembro de 2009 que dispõe sobre a criação do Conselho de Cultura do Município de Santo Amaro,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Cultura, pelo período de 02 (dois) anos, do seguinte modo:

REPRESENTANTES EFETIVOS DO PODER PÚBLICO	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	JOILMA MARIA LOPES PINNA
SECRETARIA DE SAÚDE	DIOGENES DE JESUS PADILHA
SECRETARIA DE OBRAS	ANTONIO FERREIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CONSUELO DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA DE TURISMO	EMMANUELLA SANTOS CONCEIÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA	RODRIGO ANTONIO VIANA TELLES VELLOSO
PODER EXECUTIVO	MARIA DA PURIFICAÇÃO LIMA PINHO
PODER LEGISLATIVO	FRANCISCO ANDRÉ PORTO B. DOS SANTOS

REPRESENTANTES SUPLENTE DO PODER PÚBLICO	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ROSEMARY DE JESUS PEREIRA
SECRETARIA DE SAÚDE	CILÂNIA GARCIA DO BONFIM
SECRETARIA DE OBRAS	CARLOS ALBERTO SANTOS PEREIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ALDA AZEVEDO DOS SANTOS
SECRETARIA DE TURISMO	EDMUNDO FERREIRA BRAGA
SECRETARIA DE CULTURA	MOYSÉS SANTOS NETO
PODER EXECUTIVO	WELMA LINS DO SACRAMENTO
PODER LEGISLATIVO	MARIVALDO PEREIRA MOURA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

REPRESENTANTES EFETIVOS DA SOCIEDADE CIVIL	
LITERATURA	MARLY CERQUEIRA BITENCOURT
PATRIMÔNIO MATERIAL	ALEX DO NASCIMENTO TEIXEIRA
ARTES VISUAIS E ARTESANATO	ZENILDA SILVA SANTOS
TEATRO E DANÇA	LUIZA DOS SANTOS LIMA
POLÍTICAS CULTURAIS	MARCELO AUGUSTO MONIZ CASTRO
PATRIMÔNIO IMATERIAL	RAIMUNDO JOSE DAS NEVES
MÚSICA	AUGUSTO DAMIÃO DOS SANTOS
FILARMÔNICAS, BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS	EDMILSON DÓREA DA SILVA

REPRESENTANTES SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL	
LITERATURA	MARIA LUIZA DOS SANTOS GOMES
PATRIMÔNIO MATERIAL	JURANDIR COELHO OLIVEIRA
ARTES VISUAIS E ARTESANATO	DENISE SILVA SANTOS
TEATRO E DANÇA	JORGE ANTÔNIO ROCHA OLIVEIRA
POLÍTICAS CULTURAIS	RAILTON LAZARO LIMA DOS SANTOS
PATRIMÔNIO IMATERIAL	LUIZ CARLOS FRANCO PIMENTA
MÚSICA	NAUEMBERG ISRAEL DA CONCEIÇÃO
FILARMÔNICAS, BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS	ANTÔNIO MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, em 11 de novembro de 2011.

[Handwritten Signature]
RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
DIONÍSIO ENÉAS DO CARMO NETTO
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 712 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a criação da Comissão para a análise de documentos do Arquivo Público do Município de Santo Amaro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BA, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município dispõe sobre a criação da Comissão para a análise de documentos do Arquivo Público do Município de Santo Amaro,

DECRETA:

Art. 1º Fica composta a Comissão para a análise de documentos do Arquivo Público do Município de Santo Amaro do seguinte modo:

PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Nadia Conceição Oliveira Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDECAÇÃO, ESPORTE E LAZER:

Edmilson Osório

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Marcos Antonio de Azevedo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Moysés Santos Neto

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL:

José Adriano Pinto Leite

Maria das Graças Barbosa da Silva

John Paulo de Jesus Astros

Rogério Luis de Jesus Monteiro

Vanda Puridade Fernandes

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

SOCIEDADE CIVIL:

CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOCUMENTOS DE SANTO AMARO:

Raimundo Arthur Martins Souza

PROFESSOR/PESQUISADOR E CONTADOR

Miguel Washington Vinhas dos Reis


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, em 11 de novembro de 2011.


RICARDO LASON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO

Prefeito Municipal


DIONYSIO ENÉAS DO CARMO NETTO

Secretário de Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Governo

DECRETO Nº736/2011

O Prefeito Municipal de Santo Amaro, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica dos Municípios,

- Considerando ser o dia 25 de dezembro data consagrada ao nascimento do Menino Jesus;
- Considerando que, naquele dia, todas as famílias se reúnem jubilosas, independentemente de credo religioso para redermos graças ao PAI, festejando nascimento do HOMEM DEUS, exemplo de amor, igualdade e fraternidade;
- Considerando que, ainda tomado, pela contagiante alegria, seqüência o 01 de janeiro data da CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL;
- Considerando ainda que, ser esta data símbolo da unidade entre os povos, se bem entendido, união de uma única raça: RAÇA HUMANA;
- Considerando a imprescindível participação dos familiares nos preparativos do tão significativas comemorações,

DECRETA:

Art. 1º- PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais nos dias 23 e 30 do corrente mês;

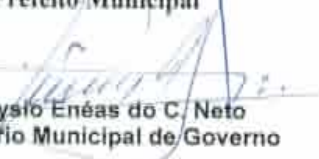
Art. 2º - Executam-se deste Decreto os serviços considerados essenciais;

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santo Amaro, 01 de Dezembro de 2011


Ricardo Jasson M. Machado do Carmo
Prefeito Municipal


Dionysio Enéas do C. Neto
Secretário Municipal de Governo